

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

OFÍCIO 002205/2023

Ouro Preto, 18 de setembro de 2023.

**RESPOSTA INDICAÇÃO 274/23**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 12683/2023 da Secretaria Municipal de Educação em resposta à Indicação 274/23 de autoria do Vereador Vander Leitoa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





50000018999

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



INDICAÇÃO: <sup>274</sup> / 23


À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando a verificação da possibilidade, junto à Secretaria Municipal competente, providências para implementação de uma ajuda de custo para estudantes secundaristas e nível superior que façam uso de transporte coletivo municipal e intermunicipal..

Justificativa: O intuito da solicitação é para incentivar e promover a formação acadêmica da população estudantil.

Sala de Sessões, 16 de Agosto de 2023.

  
Júlio Góri  
Vereador  
Câmara de Ouro Preto

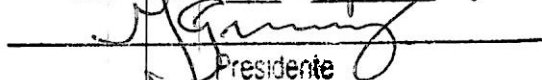
VANDER LUIS Assinado de forma digital por VANDER LUIS FERREIRA:03 FERREIRA:03554103624 554103624 Dados: 2023.08.16 15:18:05 -03'00'

Vereador Vander Leitoa - SD

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Vereador

APROVADO em única discussão

Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023

  
Presidente

Com 09 votos a favor e com 02 Votos contra

AP: Sombinho, Cleon, Luciano, Naircio e Renato

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº 40927  
Correspondência Recebida  
Em 16/08/23  
Ass. VEREADs e 15h38 Min



Ouro Preto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3325



www.ouropreto.mg.gov.br

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Comunicação Interna n° 12683 /2023  
Ofício Gabinete SME-OP n° 366/2023

Ouro Preto, 28 de Agosto de 2023.

*Ilmo. Sr. Yuri Borges Assunção*  
*Secretário Municipal de Governo*

**Assunto: Resposta à Indicação n°. 274/2023**

Prezado Secretário,

Em resposta à Indicação supramencionada, enviada pela Colenda Câmara de Vereadores de Ouro Preto, é a presente Comunicação para esclarecer o que se segue e solicitar a remessa à Casa Legislativa Municipal:

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que em relação à solicitação de ajuda de custo a estudantes secundaristas e nível superior que fazem uso de transporte coletivo municipal e intermunicipal, informamos que não há previsão legal de tal benefício na legislação vigente.

Ainda sobre o assunto, é relevante destacar que em respeito à divisão de competências prevista na Constituição da República de 1988, é de responsabilidade do Município a educação infantil e o ensino fundamental, não sendo os entes municipais responsáveis pelo nível secundarista e superior.

Nesse contexto, explica-se que a responsabilidade do Município é o transporte dos alunos da educação básicas residentes na zona rural quando em sua localidade não é ofertada a modalidade de ensino respectiva e em casos de deficiência com dificuldade de locomoção.

A Lei n°. 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências estabelece o seguinte em seu art. 2º:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Hugo Soderi, s/n - Saramenha  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559-3325



[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009) (grifos nosso).

Assim, fazem jus ao serviço de transporte escolar ofertado pelo Município prioritariamente os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino moradores da zona rural.

Em resumo, atualmente o Município de Ouro Preto não tem legislação municipal que prevê Programa de Transporte para estudantes secundaristas, nem para nível superior.

Ressaltamos que o Município de Ouro Preto não recebe nenhum tipo de recurso federal para arcar com o transporte escolar referente ao ensino superior, este é mantido com os recursos próprios, porém, observadas limitações de disponibilidade orçamentária e financeira.

Por fim, registra-se que a Secretaria Municipal de Educação continua trabalhando para aprimorar os serviços que são prestados aos educandos e comunidade escolar.

Sendo só para o momento, colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
**Deborah Etrusco Tavares**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Deborah Etrusco Tavares**  
**Secretária Municipal**  
**de Educação/Ouro Preto**